Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 336/17

CONSIDERANDO que, os moradores da região dos bairros: Vila Nova Votorantim e Conjunto Habitacional "Mário Augusto Ribeiro" – (Promorar) e adjacências têm recebido Comunicados da Empresa Águas de Votorantim (Concessionária de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Votorantim), para que **providenciem uma nova caixa de inspeção em seus imóveis**, com base no disposto nos artigos 88, 89 e 107 do Decreto do Executivo nº 4.363, de 15 de junho de 2002;

CONSIDERANDO que, a maioria dos munícipes dessas localidades moram em residências construídas anteriormente ao Decreto supramencionado. Portanto, as caixas de inspeção foram construídas dentro das residências, conforme orientações para a época. Entretanto, conforme orientação do Comunicado entregue pela Empresa Águas de Votorantim, está sendo dado um prazo de 30 (trinta) dias, para que os moradores providenciem novas caixas de inspeção; e,

CONSIDERANDO que, este Vereador entende que tal Decreto deveria ser aplicado somente para os **novos projetos de construção**, a partir da data de sua publicação, pois os moradores reclamam que terão despesas para adequarem seus imóveis à determinação do Decreto, haja vista que seus imóveis já contém uma caixa de inspeção.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal,** bem como, à **Empresa Águas de Votorantim,** para que nos informem, no que lhes couber, o que segue:

a) É verídica a informação de que, os moradores da Região da Vila Nova Votorantim **terão que refazer as caixas de inspeção de esgoto de seus imóveis**, em conformidade com o que dispõe o Decreto do Executivo nº 4.363, de 15 de junho de 2002, conforme Comunicado da concessionária, que teria sido entregue aos moradores?

b) Em caso positivo, poderiam ser revistos os casos dos moradores da Região dos Bairros Vila Nova Votorantim e Promorar e adjacências, isentando-os dessa obrigatoriedade, para que não sejam prejudicados?

Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- **TV Votorantim;**
- **Jornais: "Folha de Votorantim", "Gazeta de Votorantim" e "Cruzeiro do Sul";**
- **Departamentos Jornalísticos das Rádios: Band FM, Cantate FM, Cruzeiro FM e Nova Tropical FM;**
- **Site www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira;**
- **Blog do Senhor Edson Correa: http://cidadaovotorantinense.blogspot.com.br; e,**
- **Blog "noticiasvotorantim", da Jornalista Luciana Lopez.**

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 5 de setembro de 2017.

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA
"Zelão"
Vereador